



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 30 de dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 763. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Considerando a rescisão do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Durandé e empresa Natânias de Paula Breder Sociedade Individual de Advocacia, publicada em treze de dezembro de 2024;

Considerando a identificação da necessidade de continuidade das atividades exercidas pelo prestador de serviços, em especial para o atendimento da Comissão Processante, instaurada pela Portaria de nº 009/2024;

Considerando que a Súmula 473/STF estabelece que: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

REVOGO a rescisão do Contrato Administrativo qualificada anteriormente e **DETERMINO** a continuidade regular das atividades exercidas pelo prestador de serviços, NATANIAS DE PAULA BREDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, até o término da vigência contratual.

Intime-se

Publique-se

Durandé 16 de dezembro de 2024.

Michelle Aparecida Alves Silva
Presidente da Câmara Municipal de Durandé

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei orgânica do Município e Regimento interno desta Casa Legislativa, considerando o Resultado Final publicado em 24.04.2024 e Homologado em 10.10.2024, resolve, CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital 001/2023, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem à Câmara Municipal de Durandé, situada na Rua Antenor de Paiva Condé, s/n, para apresentação dos documentos abaixo descritos e, assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Classificado Advogado das Comissões

1º RHODRIGO VIRTUOSO GOMES 08/03/2001 0000111 *.332.997-****

Classificado Contador

1º KÁSSIA DA MATTA SILVA 17/12/1996 0000150 *.721.276-****

Classificado Chefe de Secretaria

1º WEVERLLIN MATEUS DA SILVA PORFIRO 10/11/1997 0000009 *.863.237-****



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 30 de dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 763. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)

- a) Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- c) Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m) Declaração de antecedentes criminais;
- n) Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.

Durandé – MG, 26 de dezembro de 2024.

**Michelle Aparecida Alves Silva
Presidente da Câmara Municipal de Durandé – MG.**

Decreto Legislativo nº 5 de 26 de dezembro de 2024

**Dispõe sobre nomeação de candidatos para provimento de cargos
do quadro permanente.**

A Presidente da Câmara Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando a conclusão das etapas do Concurso Público 001/2023, edital publicado em 06/11/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Câmara Municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 30 de dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 763. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Considerando a publicação do resultado final em 29/04/2024, e homologação do resultado final em 10/10/2024.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, os concursados abaixo relacionados:

CARGO: Chefe de Secretaria

Weverllin Mateus da Silva

Porfiro 10/11/1997 0000006 ***.863.237-**

CARGO: Advogado de Comissões Parlamentares

Rhodrigo Virtuoso Gomes 08/03/2001 0000111 *.332.997-****

Contador

Kássia da Matta Silva 17/12/1996 0000150 *.721.276-****

Art. 2º - Os candidatos acima nomeados, e observando a validade do concurso público, serão convocados para apresentação dos documentos e posterior assinatura do termo de posse, o interesse público e a necessidade do serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto legislativo em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Durandé, 26 de dezembro de 2024.

Michelle Aparecida Alves Silva Presidente da Câmara Municipal de Durandé -MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2023

Determina horário de funcionamento desta Casa nas festividades de fim de ano.

A Presidente da Câmara Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 172 do Regimento Interno c/c art. 26 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º- Que não haverá funcionamento desta Casa Legislativa no dia 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Michelle Aparecida Alves Silva

Presidente da Câmara Municipal de Durandé-MG.

Publicado no Saguão de entrada da Câmara Municipal de Durandé.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 30 de dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 763. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Portaria nº 18 de 30 de dezembro de 2024.

**Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que
menciona e contém outras providências.**

**A Presidente da Câmara Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,
constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 38, XXV, H, do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Durandé – MG.**

Considerando que a servidora Patrícia Catrinck Medeiros, auxiliar de serviços gerais, contratada, apresentou a
Presidência desta Casa Legislativa atestado médico determinando o afastamento de suas atividades laborais
pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, e considerando o disposto do art. 104 da Resolução de Cargos e
Salários da Câmara Municipal de Durandé – MG, resolve:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora **Patrícia Catrinck Medeiros**,
auxiliar de serviços gerais, contratada, a contar de 31/12/2024 a 28.06.2025, nos termos do caput do art. 104 da
Resolução de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Durandé – MG.

Art. 2º - Finda a licença a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Durandé/MG, 30 de dezembro de 2024.

Michelle Aparecida Alves Silva

Presidente da Câmara Municipal de Durandé -MG